



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 123.828/13

CONTRATO N. 2013/295.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A GCE
S/A PARA A CONSTRUÇÃO DO
CENTRO DE GESTÃO E
ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS
(CEAM/SIA).

Ao(s) *quatro* dia(s) do mês de *dezembro* de dois mil e
dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes,
nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante
denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o
senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e
domiciliado em Brasília - DF, e a GCE S/A, situada no SCIA, Quadra 14, Conjunto
6, Lote 1, Cidade do Automóvel, Guará, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n.
05.275.229/0001-52, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato
representada por seu Diretor Técnico, o senhor PAULO MAIA KOSHIBA,
brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as
testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em
conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n.
8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada
simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos
Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de
5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da
Concorrência n. 2/13, doravante denominado simplesmente EDITAL, e seus
Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre das seguintes alterações:

a) acréscimo ao item 4 (Arquitetura e Elementos de Urbanismo) do
orçamento/proposta da CONTRATADA de R\$65.582,37 (sessenta e cinco mil,
quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), equivalente a
aproximadamente 0,16% do valor total inicial do contrato, com amparo no art. 65,
I, a, c/c § 1º da LEI, correspondente ao artigo 113, I, a, c/c § 1º do
REGULAMENTO, conforme anexo I; e

b) prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com
amparo no artigo 57, §1º, inciso III, da LEI, c/c com o artigo 105, §1º, inciso III, do
REGULAMENTO, encerrando-se a vigência contratual aos 30/03/18, conforme
anexo II.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/295.3, passa a vigorar com a redação modificada nas cláusulas que se seguem e com a inclusão dos Anexos I e II:

“
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO TOTAL

O preço total do presente Contrato é de R\$ 40.665.555,94 (quarenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), considerando-se os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

.....
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA FINANCEIRA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$ 4.066.555,59 (quatro milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, de acordo com o artigo 56 da LEI, correspondente ao artigo 93 do REGULAMENTO, e nos termos do Título 9 do EDITAL.

Parágrafo primeiro – A garantia deverá assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato;
- b) multas punitivas aplicadas à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo – A garantia será prestada no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste Contrato e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual. A garantia deverá cobrir todo o período de vigência contratual.

Parágrafo terceiro – O atraso na prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o EDITAL, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia.

Parágrafo quarto – A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da assinatura deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no parágrafo terceiro desta Cláusula.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo quinto – No caso de rescisão do contrato por culpa da Contratada, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Este contrato terá vigência até 30/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso I, da LEI.

Parágrafo primeiro – O término da vigência deste Contrato poderá ocorrer em data anterior à prevista acima, na hipótese de recebimento definitivo da obra.

Parágrafo segundo – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

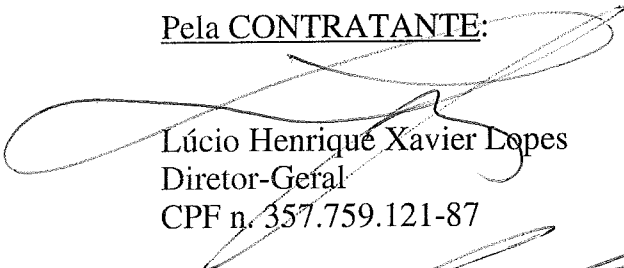
.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

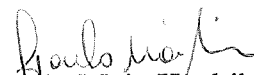
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 10 (dez) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 04 de dezembro de 2017.

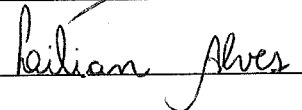
Pela CONTRATANTE:


Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:


Paulo Maia Koshiba
Diretor Técnico
CPF n. 248.516.396-00

Testemunhas: 1)  R-8258

2)  7345



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I - ITENS NOVOS

Item	Discriminação dos serviços	Qtde.	Un.	Custo unitário (sem BDI)	Preço unitário (com BDI) (6) = (5) x (1 + BDI)	Preço total do serviço (7) = (3) x (6)	Total do Item (8)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(8)
04	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	-					
04.02	ESQUADRIAS						
04.02.02	Esquadrias de alumínio						
04.02.02.28	Fechamento das Esquadrias EA12 e EA13	14,25	m²	85,43	85,43	1.217,38	
04.09	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	-					
04.09.02	Brises * SUBITENS COM BDI REDUZIDO						
04.09.02.04	Fechamento das régua de brise	5.140,00	Un.	10,20	10,20	52.428,00	
TOTAL							65.582,37

ANEXO II

Item	Discriminação dos serviços	Qde.	Un.	1 de 1 a 30 dias	2 de 31 a 60 dias
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,21%	%	0,12	0,04
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$	10.228,74	3.680,16
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8,94%	%	0,16	0,24
			R\$	567.770,09	885.507,52
		37,02%	%	0,00	0,00
4	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		R\$		3.320,48
		23,40%	%	0,00	0,00
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		R\$		
		2,23%	%	0,00	0,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		R\$		
		8,53%	%	0,00	0,00
7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		R\$		
		7,44%	%	0,00	0,00
8	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		R\$		
		2,00%	%	0,00	0,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$		
		0,51%	%	0,01	0,01
10	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		%		
		9,73%	R\$	0,02	0,02
PERCENTUAL SIMPLES			R\$	643.433,47	992.460,18
TOTAL SIMPLES			%	1,58	2,44
PERCENTUAL ACUMULADO			R\$	643.433,47	992.460,18
TOTAL ACUMULADO			%	1,58	4,02
			R\$	643.433,47	1.635.893,65



3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
de 61 a 90 dias	de 91 a 120 dias	de 121 a 150 dias	de 151 a 180 dias	de 181 a 210 dias	de 211 a 240 dias	de 241 a 270 dias	de 271 a 300 dias	de 301 a 330 dias	de 331 a 360 dias
0,03	0,00	0,00	0,00	0,05	0,07	0,04	0,02	0,03	0,04
2.715,24		426,36		3.915,78	6.148,56	3.085,50	1.974,72	2.760,12	3.455,76
0,11	0,06	0,09	0,12	0,09	0,00	0,00	0,01	0,01	0,02
402.975,05	219.053,02	319.573,16	436.188,39	327.400,27	2.596,53	17.862,85	21.250,15	21.316,27	64.027,34
0,00	0,00	0,00	0,01	0,04	0,03	0,03	0,05	0,08	0,05
2.279,56			161.512,51	527.751,82	526.706,33	434.790,49	779.337,44	1.149.897,09	726.904,93
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.901,90	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
0,01	0,01	0,01	0,02	0,02	0,02	0,01	0,02	0,03	0,02
1,12	0,60	0,88	1,64	2,37	1,49	1,26	2,22	3,25	2,18
454.743,83	245.093,39	357.118,76	668.036,71	992.196,98	605.654,57	512.445,58	901.193,21	1.320.696,44	887.230,64
5,14	5,74	6,62	8,26	10,63	12,12	13,38	15,60	18,84	21,03
2.090.637,48	2.335.730,87	2.692.849,63	3.360.886,34	4.323.083,32	4.928.737,89	5.441.183,47	6.342.376,68	7.663.073,12	8.550.303,76

13	14	15	16	17	18	19	20	21
de 361 a 390 dias	de 391 a 420 dias	de 421 a 450 dias	de 451 a 480 dias	de 481 a 510 dias	de 511 a 540 dias	de 541 a 570 dias	de 571 a 600 dias	de 601 a 630 dias
0,07	0,04	0,02	0,04	0,03	0,02	0,02	0,03	0,01
6.283,20	3.725,04	1.638,12	3.549,20	2.782,56	1.683,00	1.604,46	2.344,98	931,26
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
10.233,68	15.265,11	14.712,87	17.802,18	6.597,11	3.566,87	2.163,19	21.169,53	36.131,12
0,11	0,07	0,04	0,05	0,06	0,08	0,03	0,04	0,03
1.650.432,38	1.115.787,52	651.718,05	818.558,11	964.415,91	1.189.173,93	503.170,28	557.021,00	386.393,72
0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,03
	29.227,30	73.138,06	36.828,04	18.064,95	18.752,82	13.293,65	369.335,93	257.230,13
0,01	0,06	0,04	0,07	0,05	0,00	0,03	0,04	0,00
6.335,14	55.534,68	37.614,63	59.519,70	49.237,50		26.935,38	32.167,14	
0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,02	0,02	0,02	0,00
10.730,24	1.557,72	11.583,71	37.497,37	9.746,07	64.338,55	63.927,68	62.603,21	42,40
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,16	0,13	0,02	0,05	0,05	0,00
			127.610,64	103.525,21	17.072,93	38.448,98	38.448,98	
0,01	0,06	0,01	0,01	0,04	0,01	0,01	0,01	0,01
0,05	0,03	0,02	0,03	0,03	0,04	0,02	0,03	0,02
10.282,20	133.364,75	66.347,04	12.107,73	12.107,73	14.220,30	71.467,54	113.070,11	7.305,59
4,60	3,37	2,16	3,01	3,17	3,54	1,78	2,96	1,86
1.870.839,49	1.368.930,34	879.154,07	1.224.242,62	1.290.673,67	1.438.672,25	722.832,25	1.203.962,47	757.439,91
25,63	28,99	31,15	34,17	37,34	40,88	42,65	45,62	47,48
10.421.143,25	11.790.073,59	12.669.227,66	13.893.470,28	15.184.143,95	16.622.816,20	17.345.648,45	18.549.610,92	19.307.050,83

22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
de 631 a 660 dias	de 661 a 690 dias	de 691 a 720 dias	de 721 a 750 dias	de 751 a 780 dias	de 781 a 810 dias	de 811 a 840 dias	de 841 a 870 dias	de 871 a 900 dias	de 901 a 930 dias
0,02	0,01	0,04	0,01	0,01	0,04	0,00	0,01	0,01	0,00
1.851,30	695,64	3.380,67	819,06	549,78	3.841,84	190,74	1.214,40	583,44	302,94
0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
34.898,99	40.847,97		12.465,29	3.573,17	30.919,67	1.761,08	5.958,34	2.591,56	1.546,88
0,02	0,03	0,02	0,02	0,02	0,01	0,01	0,03	0,00	0,01
256.829,25	404.140,08	241.628,70	370.474,47	258.781,16	172.783,29	95.937,67	477.474,82	66.451,23	86.252,41
0,01	0,02	0,08	0,07	0,04	0,03	0,02	0,04	0,05	0,02
57.454,13	193.905,77	716.297,08	690.745,89	350.918,95	294.296,07	160.133,81	374.588,55	451.363,05	224.027,78
0,03	0,04	0,00	0,07	0,00	0,01	0,02	0,00	0,02	0,01
29.497,84	36.773,92		63.509,36	1.664,49	10.758,09	14.938,85	2.080,30	21.596,80	11.467,53
0,09	0,04	0,01	0,01	0,02	0,09	0,02	0,03	0,03	0,05
308.823,81	132.643,24	44.567,50	43.198,31	58.393,17	300.977,76	83.074,72	106.400,73	94.285,37	165.181,30
0,01	0,01	0,00	0,00	0,03	0,04	0,00	0,02	0,01	0,01
35.318,67	43.103,65			81.931,28	128.706,30	10.361,28	66.955,88	23.663,94	19.719,95
-0,03	0,01	0,07	0,06	0,04	0,03	0,00	0,04	0,00	0,00
-22.405,77	11.392,59	57.279,70	47.037,03	32.590,19	22.919,04	0,00	29.778,45		
0,01	0,00	0,00	0,03	0,02	0,03	0,01	0,01	0,01	0,01
0,02	0,02	0,03	0,03	0,02	0,03	0,01	0,03	0,02	0,01
17.270,72	34.822,03	110.067,22	135.337,13	30.677,55	100.370,80	40.411,00	117.027,33	72.053,72	30.000,30
1,92	2,36	2,90	3,37	2,16	2,65	1,00	2,91	1,81	1,39
781.343,53	958.789,19	1.179.837,87	1.369.051,33	878.423,91	1.076.971,22	408.610,74	1.183.277,41	735.030,40	566.307,34
49,40	51,76	54,66	58,02	60,18	62,83	63,84	66,75	68,56	69,95
20.088.394,36	21.047.183,55	22.227.021,42	23.596.072,75	24.474.496,66	25.551.467,88	25.960.078,62	27.143.356,03	27.878.386,43	28.444.693,77

32	33	34	35	36	37	38	39	40
de 931 a 960 dias	de 961 a 990 dias	de 991 a 1000 dias	de 1001 a 1030 dias	de 1031 a 1060 dias	de 1061 a 1090 dias	de 1091 a 1120 dias	de 1121 a 1150 dias	de 1151 a 1180 dias
0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,10	0,00
0,00	291,72	0,00	0,00	673,20	0,00	0,00	8.828,24	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
1.546,88	1.950,15	2.444,90	1.546,88	1.546,88	7.836,85	15.272,25	1.546,88	55.791,29
0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01		
45.885,36	7.764,01	72.831,16	110.178,60	31.262,23	26.104,71	178.547,22	0,00	0,00
0,02	0,06	0,05	0,05	0,04	0,05	0,10	0,12	0,06
230.849,72	573.545,15	428.162,99	477.712,35	364.049,15	475.717,78	903.890,51	1.179.697,53	551.409,79
0,04	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,13	0,19
33.150,92	8.320,74	1.011,92	2.303,27	3.813,30	3.938,11	86.650,24	119.913,59	169.944,86
0,06	0,05	0,03	0,02	0,00	0,03	0,11	0,11	0,12
211.031,79	170.058,41	113.822,74	66.252,48	14.549,89	92.353,72	364.018,30	378.685,05	427.030,35
0,17	0,17	0,00	0,00	0,04	0,07	0,19	0,19	0,03
520.096,52	520.096,52	0,00	-6.679,64	130.024,13	198.904,68	576.905,95	576.743,25	98.116,32
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,08	0,15	0,13
0,00	2.819,63	0,00	0,00	2.778,72	7.361,53	69.110,93	118.438,14	109.161,98
0,01	0,01	0,01	0,03	0,01	0,00	0,02	0,24	0,30
0,03	0,04	0,02	0,00	0,02	0,02	0,06	0,07	0,04
1.158.984,65	1.427.861,29	688.130,38	677.770,65	609.924,01	899.894,09	2.428.760,84	2.697.422,45	1.632.113,81
2,85	3,51	1,69	1,67	1,50	2,21	5,97	6,63	4,01
72,80	76,31	78,00	79,67	81,17	83,38	89,35	95,99	100,00
29.603.678,42	31.031.539,71	31.719.670,09	32.397.440,74	33.007.364,75	33.907.258,84	36.336.019,68	39.033.442,13	40.665.555,94

Total Item	
1,00	
86.155,73	
1,00	
3.637.208,21	
1,00	
15.052.497,92	
1,00	
9.514.636,93	
1,00	
905.883,46	
1,00	
3.466.840,97	
1,00	
3.023.968,68	
1,00	
813.368,90	
1,00	
9.330.007,23	
TOTAL GERAL	
40.665.555,94	

